DECRETO LEGISLATIVO N. 51/73 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1973

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Autoriza a Prefeitura Municipal de Curralinho a contrair empréstimo até o valor de..... Cr$ 48.500,00, com o Banco do Brasil S/A.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Curralinho, consoante o que dispõe o art. 56, inciso X, da Constituição do Estado, autorizada a contrair empréstimo, até o valor de Cr$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), com o Banco do Brasil S/A, órgão gestor do Programa do que dispõe a Lei Municipal n. 231, de 13 de julho de 1973.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de novembro de 1973.

Deputado GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente
Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
1.º Secretário
Deputado MASSOUD RUFFEIL
2.º Secretário

DOE N° 22.655, DE 20/11/1973.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.